



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2015 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém; e de outro lado a empresa **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.201.104/0001-76 com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Senador José Henrique, nº 224, Andar 22, Sala 2203, Edifício Empresarial Alfred Nobel, bairro Ilha do Leite, Cep.: 50.070-460, fone (81) 3414-7700/0800-600-3039/ 3414-7705, e-mail: daniel.coelho@dislubequador.com.br, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por **JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS**, portado do RG nº 2.571.783 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.069.824-87, acordam em celebrar o presente Termo de Re-ratificação, perante as testemunhas que se subscrevem, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Re-Ratificação tem como objeto a retificação da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 19 de junho de 2016 e término em 18 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – *No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificado.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 03 de outubro de 2016.

ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração

JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS
Petrocard Administradora de Crédito Ltda

Testemunhas

CPF. 85879349448

CPF. 103.332.264-45

07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Art. 9º, I, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a necessidade de direcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará.

RESOLVE

Art. 1º Suspender, por superior interesse público o período das férias concedidas através da portaria de número 567/2016-DPG, ao Defensor Público Geral do Estado do Pará, Dr. Luis Carlos de Aguiar Portela, ficando o período concessivo 2014/2015, em aberto, para gozo em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo 957006

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 387/16 DP-G BELÉM, 26/04/2016.

Nome: ROSILENE TEIXEIRA ALVES MAIA, matrícula nº 57 205267,

Assunto: Licença Prêmio,

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2010/2013	30 (trinta)	24/02/2016 a 24/03/2016

Protocolo 957134

RESOLUÇÃO CSDP Nº 158, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Altera dispositivos da Resolução CSDP Nº 113/2016, que aprova orientações no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09/02/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o princípio institucional de independência funcional previsto pelo art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que as orientações são Atos Enunciativos por meio dos quais, no uso de sua função normativa, o Conselho Superior emite uma opinião qualificada sobre determinada área de atuação;

CONSIDERANDO o deliberado por unanimidade na 119ª sessão ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Preâmbulo da Resolução CSDP Nº 113/2013 de 25 de março de 2013, para que passe a constar: "Aprova orientações para a área cível, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará e das outras providências".

Art. 2º Excluir, do Anexo da referida Resolução, os Enunciados de nº 01 a 11.

Art. 3º Renumerar os Enunciados de nº 12 e nº 13, respectivamente, para nº 01 e nº 02.

Art. 4º Revogar o Art. 3º da Resolução mencionada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2016.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

LEA CRISTINA SERRA

Membro Titular

JOSE ROBERTO DA COSTA MARTINS

Membro Titular

VLADIMIR KOENIG

Membro Titular

ADRIANO SOUZA

Membro Titular

KATIA GOMES

Membro Titular

HÉLIO PAULO FURTADO

Membro Titular

Protocolo 956984

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 068/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa Petrocard Administradora de Crédito Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.201.104/0001-76//Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético e/ou de chip, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 001/TJPA/2015 - Ata de Registro de Preços nº 003/2015// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses//Vigência do Aditivo: 19/06/2016 a 18/01/2017//Valor do Aditivo: R\$ 600.000,00 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193/02.122.1421.8194/ 02.122.1421.8195//339030//0118//Plano interno: 4200008193C, 4200008194C, 4200008195C// Data da assinatura: 02/05/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 956823

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2015/TJPA // Partes: TJPA e a Empresa Util Comércio e Serviços Especializados Ltda // CNPJ: 17.982.796/0001-28// Modalidade de licitação: Segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 077/TJPA/2014, convocada em virtude do distrito unilateral, com a primeira colocada, com fundamento no artigo 24, XI da Lei nº 8.666/93//Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de técnicos operacionais na especialidade de Marinheiro Fluvial de Convés e/ou de máquinas (MFC/MFM) CBO: 7827115 ou CBO: 782720// Objeto do aditivo: Alteração da redação da Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste, e a concessão de repactuação dos preços em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015 // Valor do aditivo: o valor mensal passará a ser R\$ 21.690,00// Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho 02.122.1421.8193; Natureza de Despesa: 339037; Fonte de Recurso 0118, Plano Interno: 4200008193C // Data da assinatura: 02/05/2016// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro, Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro// Aditivos anteriores: 1º TA em 16/11/2015, prorrogação do prazo de vigência.

Protocolo 956862

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 026/TJPA/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de transmissão e armazenamento de áudio e vídeo pela internet com acesso interativo de participantes capaz de prover Ensino à Distância - EAD para até 500 (quinhentos) acessos simultâneos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de equipamentos, softwares, plataforma de EAD e técnicos de operação e suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2016 às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3184, (91)3205-3206 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 02 de maio de 2016. Pregoeira do TJPA.

Protocolo 956712

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento - Contrato nº 099/2011/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANIBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, autoriza o apostilamento, ao Contrato nº. 099/2011/TJPA, firmado entre o TJ/PA e a Empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70, 65 objetivando o reajuste do piso salarial e o vale alimentação, provocando um dispêndio de 11% sobre o piso salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, firmada entre o SEAC-PA e o SINELPA, conforme disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, retroagindo os efeitos a janeiro de 2016.

Contrato nº. 099/2011	Valor contratado (mensal)	Valor após Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 (mensal)
Terceirização de Mão de obra	R\$-594.108,58	R\$-649.919,42

Belém, 26 de abril de 2016// Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento. * Republicada por incorreção.

Protocolo 957161

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 016/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Salvaterra - CNPJ/MF nº. 04.888.517/0001-10// Objeto: Cooperação Técnica entre os parceiros, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 02/05/2016 e término em 02/05/2019// Data da assinatura: 02/05/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 956824

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 30.996, DE 02 DE MAIO DE 2016. CONCEDER ao servidor **DILSON VIEIRA DOS ANJOS**, Motorista, matrícula nº 0995604, 70 (setenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 09/04 a 17/06/2016

Protocolo 956871

TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.967.700/0001-77 com sede na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1585, Bairro de Nazaré, na Cidade de Belém-PA, nesta capital, CEP 66.035-190, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Licenciado Pleno em Letras, Carteira de Identidade Nº 231.2353, expedida pela SEGUP-PA e do CPF/MF nº 169.866.442-72, doravante denominado de **TCE-PA**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Av. Nazaré, nº 766, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém do Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 05.054.978/0001-50, doravante denominado **MPC-PA**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Contas, Dr. **FELIPE ROSA CRUZ**, brasileiro, casado, Bacharel